



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

### **Nota de Repúdio à violência contra as Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Brasil**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, órgão de Estado instituído pela Lei nº 12.986/2014, manifesta seu repúdio e preocupação com a situação de violência extrema que acomete a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no Brasil.

O preconceito, discriminação e violência direcionadas à orientação sexual e identidade de gênero é um processo multifacetado que se manifesta cotidianamente na forma de xingamentos, tratamento diferenciado, violência física, psicológica e simbólica, chegando ao extremo do homicídio, cujo índice é elevado. Tal situação coloca o Brasil como um dos países que mais mata LGBT, sendo a população de travestis e transexuais a mais vulnerável, sinalizando o componente de ódio que marca os crimes contra esses segmentos.

Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, são mais de 300 assassinatos de pessoas LGBT todos os anos no Brasil, ou seja, a cada 26 horas uma pessoa LGBT é assassinada. Além disso, o sistema de denúncias Disque 100 registrou, no ano de 2011, 6.809 denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas LGBT. No ano de 2012, das 9.982 denúncias, 3.084 referem-se a violações relacionadas à população LGBT, tendo havido um aumento de 46% com relação ao ano anterior. Em 2014 foram registradas 6.537 denúncias de atos violentos contra a população LGBT.

Recentemente, o Brasil se chocou com crimes bárbaros, como o caso de Luiz Carlos Ruas (54 anos), espancado até morte por defender duas travestis na cidade de São Paulo, do jovem Itaberli Lozano (17 anos), o qual foi morto a facadas pela mãe em Cravinhos/SP, e da travesti Dandara dos Santos (42 anos), espancada e assassinada em Fortaleza/CE. Esses são alguns exemplos que tiveram repercussão nacional, revelando a situação de violência extrema que atinge as pessoas LGBT brasileiras, lembrando ainda que os casos são subnotificados no país.

Desde 2009, a Assembleia Geral das Organizações dos Estados Americanos (OEA) vem solicitando aos Estados para que garantam que os atos de violência e violações de direitos humanos motivados por preconceito contra orientação sexual e identidade de gênero sejam investigados, e que os perpetradores sejam responsabilizados.

O poder público, em suas três esferas, tem por obrigação assegurar, prevenir, proteger, reparar e promover políticas públicas que busquem sempre a afirmação dos direitos humanos para toda a sociedade. O Estado, verdadeiramente democrático, pressupõe a prevalência de ações e iniciativas que enfrentem todas as modalidades de



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

preconceito, discriminação, intolerância ou violência motivada por aspectos de origem, raça, sexo, cor, idade, crença religiosa, condição social ou orientação sexual (BRASIL, 2007).

O Estado brasileiro, ao negar o acesso às políticas públicas à população LGBT como educação de qualidade e outros direitos econômicos, sociais e culturais, além dos civis, é também ativo violador e colabora com a manutenção da discriminação. Nesse contexto reafirmamos a urgência de que o Estado incorpore e execute as políticas construídas nas conferências municipais, estaduais e nacional de direitos da população LGBT e tenha papel positivo na defesa e promoção da vida e dignidade dessa parcela da população.

Nesse sentido o Conselho Nacional dos Direitos Humanos exige que o Estado brasileiro assuma o compromisso de atuar e executar políticas públicas voltadas para promoção da cidadania à população LGBT e, fundamentalmente, ao enfrentamento à violência extrema que atinge essa população.

Brasília-DF, 17 de maio de 2017.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH